



**LEI MUNICIPAL Nº 524/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 15 de maio de 2025.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CESSÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Edmilson Rodrigues Soares**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão da máquina Motoniveladora (Patrol) de propriedade do município de Bom Jesus do Tocantins-TO pelo período de uma semana para o Município de Santa Maria do Tocantins-TO.

**Parágrafo único:** Todas as despesas decorrentes da cessão que dispõe no caput deste artigo serão custeadas pelo município de Santa Maria do Tocantins-TO, inclusive as diárias do operador.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS -TO**, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-260f1b-15052025112210608**